

**Câmara Municipal de Missal**  
**PROTOCOLO**  
Projeto de Lei Nº 031 / 2024  
Missal, Pr. 03 / 06 / 2024  
Francieli K.  
VPS

**Município de Missal**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**PROJETO DE LEI Nº 027 DE 29 DE MAIO DE 2024**

**AMPLIA VAGAS NO QUADRO GERAL DE  
SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

**LEI**

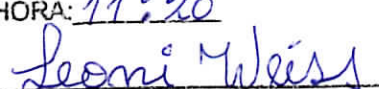
**Art. 1º** - Ficam criadas as seguintes vagas no quadro geral de servidores do Município de Missal para cargos já existentes:

| CARGO              | CARGA HORÁRIA     | VAGAS |
|--------------------|-------------------|-------|
| MÉDICO VETERINÁRIO | 20 HORAS SEMANAIS | 01    |

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 29 DE MAIO DE 2024

  
Adilto Luis Ferrari  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL  
PROTOCOLO Nº 167/2024  
DATA: 03/06/2024  
HORA: 11:20  
  
ASSINATURA



**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei trata da autorização legislativa para que o Poder Executivo Municipal amplie o número de vagas no quadro geral de servidores para o cargo de Médico Veterinário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Justificamos o referido aumento pois não existem vagas no quadro disponíveis para o referido cargo, porém existe a necessidade de contratação, visando atender o Acordo de Cooperação Técnica com a União Federal, através do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, com atuação do profissional na empresa Frigorífico São Miguel LTDA (FRIVATTI), sob o SIF nº 496, localizado no Município de Itaipulândia, Estado do Paraná.

Ressaltamos que a contratação será feita através de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS), que já foi levado a efeito e encerrado, sendo que serão chamados os classificados daquele processo, conforme ordem de classificação.

Sendo o exposto e na certeza da aprovação do Projeto, desde já agradecemos.

Cordialmente,

  
Adilto Luis Ferrari  
**Prefeito Municipal**